



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.028

De 17 de setembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 069/19-L

De 27 de agosto de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.020 de 09/09/2019

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Altera a Lei Municipal nº 3.713/2011, de 24 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.713, de 24 de novembro de 2011, que “Fica denominada “**RUA TAKESHI KONNO**” a via pública localizada no Bairro do Carmo, com início na Estrada Toshuyuki Takeda e término em propriedade particular, contando com 980,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura”, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “**RUA TAKESHI KONNO**” a via pública localizada no Bairro do Carmo, com início na Estrada Toshuyuki Takeda, lado esquerdo, distante 500,00 m da Estrada Municipal do Carmo e término na Alameda dos Tico-Ticos na entrada do Condomínio Vale das Andorinhas, Bairro do Carmo, contando com 1,350,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/09/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 17 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 09/09/2019

/mgsm.-

